



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE
TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE
RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO AGETRANSF Nº. 277

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010

CONCESSIONÁRIA SUPERVIA -
SUPERLOTAÇÃO DAS
COMPOSIÇÕES DA SUPERVIA-
DETERMINA A REALIZAÇÃO DE
ESTUDO SOBRE A READEQUAÇÃO
DO SERVIÇO E O ARQUIVAMENTO
DO FEITO

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-12/010.119/2009, por unanimidade dos Conselheiros Votantes

DELIBERA:

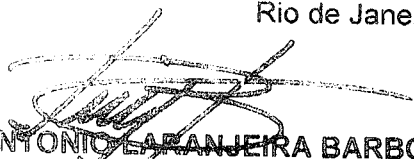
Art.1º-Determinar à CATRA, que em conjunto com a Concessionária Supervia, e no prazo máximo de 60(sessenta) dias, apresente ao Conselho-Diretor desta AGETRANSF estudo sobre de readequação do serviço, a partir das reclamações, objeto do presente processo regulatório.

Art.2º-Recomendar que as propostas apresentadas pela CATRA às fls.32/34, sejam obrigatoriamente observadas, no desenvolvimento do estudo indicado no item 1 da presente decisão.

Art.3º-Determinar à SECEX, após competente trânsito em julgado, e publicação da Portaria de instauração do grupo de estudo indicado no item 1, a tomada de providências administrativas no sentido do arquivamento do presente feito.

Art.4º-Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2010


LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA
Conselheiro Presidente do Julgamento


MAURICIO AGNELLI
Conselheiro-Relator

JOAO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO
Conselheiro-Revisor
VOTO DE VISTA


HERVAL BARROS DE SOUZA
Conselheiro-3ºVotante